

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA DOS CONSELHOS



RESOLUÇÃO Nº124- CEPEX/2005

"NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO ACADÊMICO LUIS CARLOS CALDEIRA DE MELO QUE SOLICITA CONTINUIDADE NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO SÉTIMO PERÍODO"

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

 o Parecer Nº 001/2005 do Conselheiro Guilherme Quaresma dos Santos, acolhido pela Câmara de Graduação e aprovado, por unanimidade pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

- Art. 1º NÃO CONHECER do recurso interposto pelo acadêmico LUIS CARLOS CALDEIRA DE MELO, protocolo Número 4315, em razão de sua intempestividade".
- Art. 2º -Em conseqüência do não acolhimento do recurso, fica mantida a decisão recorrida, adotada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Administração.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala de Conselhos - Montes Claros, 29 de setembro de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX